

Vale anuncia novo programa de recompra de ações

Rio de Janeiro, 30 de julho de 2026 – A Vale S.A. (“Vale” ou a “Companhia”) informa que seu Conselho de Administração aprovou, hoje, um novo programa para a aquisição de até 100 milhões de ações ordinárias¹ em um prazo de 18 meses, contados a partir da presente data² (“novo programa de recompra de ações”), representando cerca de 2,3% do número de ações em circulação³.

A aprovação do novo programa de recompra de ações demonstra a contínua confiança dos administradores nas perspectivas de negócio da Vale, a disciplina da administração na alocação de capital e o compromisso com a criação e o compartilhamento de valor com os acionistas da Companhia. A decisão ponderou a proximidade do término do programa de recompra em curso, por meio do qual a Vale recomprou aproximadamente 14 milhões de ações até o momento.

O novo programa de recompra de ações foi aprovado em conformidade com a regulação do mercado de capitais brasileiro e será implementado nas bolsas de valores a preços de mercado. Informações adicionais podem ser obtidas no Anexo G da Resolução CVM nº 80/2022, disponível na Comissão de Valores Mobiliários.

Marcelo Feriozzi Bacci
Vice-Presidente Executivo de Finanças e Relações com Investidores

Para mais informações, contatar:
Vale.RI@vale.com
Thiago Lofiego: thiago.lofiego@vale.com
Luciana Oliveti: luciana.oliveti@vale.com
Pedro Terra: pedro.terra@vale.com
Patricia Tinoco: patricia.tinoco@vale.com

Esse comunicado pode incluir declarações que apresentem expectativas da Vale sobre eventos ou resultados futuros. Todas as declarações quando baseadas em expectativas futuras, envolvem vários riscos e incertezas. A Vale não pode garantir que tais declarações venham a ser corretas. Tais riscos e incertezas incluem fatores relacionados a: (a) países onde temos operações, principalmente Brasil e Canadá, (b) economia global, (c) mercado de capitais, (d) negócio de minérios e metais e sua dependência à produção industrial global, que é cíclica por natureza, e (e) elevado grau de competição global nos mercados onde a Vale opera. Para obter informações adicionais sobre fatores que possam originar resultados diferentes daqueles estimados pela Vale, favor consultar os relatórios arquivados na Comissão de Valores Mobiliários – CVM, na U.S. Securities and Exchange Commission – SEC em particular os fatores discutidos nas seções “Estimativas e projeções” e “Fatores de risco” no Relatório Anual - Form 20F da Vale.

¹Incluindo respectivos *American Depositary Receipts* (ADRs).

²Com término em 29 de janeiro de 2028. O programa aprovado hoje terá efeitos a partir de 19 de agosto de 2026 (inclusive), após o encerramento do prazo de vigência do programa em curso, iniciado em 19 de fevereiro de 2025.

³Conforme posição acionária atual, considerando 4.255.762.795 ações, livres de ações em tesouraria.

Anexo G da Resolução CVM nº 80/2022, conforme alterada

1. Justificar pormenorizadamente o objetivo e os efeitos econômicos esperados da operação;	O Programa de Recompra de Ações, aos preços atuais, configura oportunidade de aquisição de ação e é também uma alavanca de geração de valor para o acionista, por permitir que a empresa faça alocação de capital eficiente no potencial de rentabilidade de suas ações, de forma a potencializar retornos futuros para os acionistas que permanecem investidos. Adicionalmente, a recompra sinaliza ao mercado a confiança da administração na performance da companhia. Com a finalidade de dar suporte adicional à execução do Programa de Recompra de ações de emissão da Vale S.A. ("Vale" ou "Companhia"), poderá ser utilizado um ou mais tipos de instrumentos financeiros mencionados nos itens (i) a (iii) abaixo (em conjunto, "Instrumentos Financeiros"), com instituições financeiras de primeira linha, observando a legislação aplicável e as condições a seguir: (i) <i>Total Return Equity Swap</i> ("<i>Equity Swap</i>"), contrato em que a empresa recebe o retorno total das ações de emissão da Vale negociadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), equivalente a variação de preço acrescido de dividendos, de uma contraparte (banco), que, em troca, recebe pagamentos baseados em uma taxa fixa ou flutuante (ex.: CDI/SOFR+ Spread). Permite exposição sintética ao ativo sem posse física, sem desembolso de caixa imediato e com liquidação exclusivamente financeira; (ii) <i>Enhanced Share Repurchase</i> ("ESR"), contrato em que a empresa utiliza um banco, que executa a recompra total ou parcial de ações e/ou <i>American Depositary Receipts</i> ("ADRs") de forma otimizada, garantindo um desconto em relação ao preço médio de mercado. O recebimento e pagamento das ações e/ou ADRs pela Vale ocorre ao longo da execução; (iii) <i>Accelerated Share Repurchase</i> ("ASR"), contrato em que a empresa paga antecipadamente uma quantia a um banco, para recomprar um número predeterminado de suas ações e/ou ADRs. O banco entrega as ações e/ou ADRs para a empresa imediatamente, alugando essas ações e/ou ADRs do mercado, com o preço final da recompra ajustado pelo preço médio ponderado por volume (VWAP) ao longo de um período, podendo incluir ajustes de preço via pagamento, derivativo (<i>swap</i>) ou entrega adicional de ações. O uso de um ou mais desses Instrumentos Financeiros fornecerá suporte adicional à estratégia de execução do Programa de Recompra de ações da Vale, considerando os racionais de (i) atratividade do seu retorno frente alternativas de alocação de capital, (ii) expectativa de valorização da ação, conforme diferentes metodologias de avaliação, e (iii) sinalização de continuidade de disciplina de alocação de capital e confiança na Companhia.
---	---

	Os efeitos econômicos esperados para as ações adquiridas diretamente ou por meio das operações de ESR e ASR são: (i) No caso do cancelamento, o aumento percentual de participação dos acionistas e alteração do caput do Art. 5º do Estatuto Social para ajustar o número de ações de emissão da Vale após a deliberação sobre o cancelamento das ações. (ii) No caso das ações alienadas, a utilização de ações em programas de retenção dos executivos da empresa. A utilização de <i>Equity Swap</i> permite que a Vale amplie sua exposição econômica às próprias ações sem a necessidade de adquiri-las, proporcionando maior flexibilidade financeira e reduzindo o impacto imediato no caixa.
.2. Informar as quantidades de ações (i) em circulação e (ii) já mantidas em tesouraria;	Em 30 de junho de 2026, a Companhia possuía: (i) 4.255.762.795 ações em circulação e (ii) 183.396.969 ações em tesouraria
3. Informar a quantidade de ações que poderão ser adquiridas ou alienadas;	Poderão ser recompradas até 100 milhões de ações ou recibos depositários representativos das ações, sendo certo que esse limite engloba tanto as ações recompradas diretamente pela Companhia quanto as relativas à execução dos Instrumentos Financeiros. Além disso, até 21.782.821 de ações ordinárias recompradas poderão ser mantidas em tesouraria até sua efetiva alienação para utilização na premiação de executivos elegíveis aos programas de retenção da companhia vinculados ao Plano Global de Incentivo de Longo Prazo Baseado em Ações, aprovado nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária de abril/2025 ("Plano"), conforme saldo atual de ações abrangidas pelo Plano, observados os demais limites, termos e condições nele estabelecidos
4. Descrever as principais características dos instrumentos derivativos que a companhia vier a utilizar, se houver;	Os contratos de Equity Swap têm por objeto a troca de resultados de fluxos financeiros futuros com referência nas ações de emissão da Vale na B3, de modo que a Companhia receba a variação de preço relacionado às ações negociadas em bolsa acrescidos dos proventos pagos no período e pague a variação de uma taxa de juros de referência, como CDI ou SOFR, acrescido de uma sobretaxa ao ano durante a vigência de cada respectivo contrato, sendo que a liquidação será exclusivamente financeira. O ASR prevê a contratação de uma instituição financeira para a execução total ou parcial do Programa de Recompra de ações e/ou ADRs de emissão da Vale, garantindo um desconto em relação ao preço médio de mercado no período acordado para o banco executar a recompra e com recebimento e pagamento imediato do total ou de parte das ações pela Vale e ajuste de preço com base no valor médio executado pelo banco. A dinâmica de ajuste de preço pode requerer um contrato de swap entre a Vale e a instituição financeira no valor do notional da operação, de modo que a Companhia pague a variação de preço relacionado às ações da Vale negociadas em bolsa acrescidos dos proventos pagos no

	período e receba a variação de uma taxa de juros de referência, como CDI ou SOFR, acrescido ou não de uma sobretaxa ao ano durante a vigência de cada respectivo contrato, sendo a liquidação exclusivamente financeira. Quanto ao instrumento ESR, informamos que não é um instrumento derivativo, dado que se trata de uma estratégia de suporte da recompra física de ações de emissão da Vale.
5. Descrever, se houver, eventuais acordos ou orientações de voto existentes entre a companhia e a contraparte das operações;	Não aplicável, uma vez que o Equity Swap estabelecerá a modalidade de liquidação exclusivamente financeira e não conterá qualquer previsão sobre o exercício do direito de voto das ações de emissão da Companhia que eventualmente venham a ser detidas pela contraparte (instituição financeira). Já os demais Instrumentos Financeiros (ESR e ASR) conferirão a titularidade das ações à Vale no ato da contratação ou da recompra pela instituição financeira.
6. Na hipótese de operações cursadas fora de mercados organizados de valores mobiliários, informar:	Os Instrumentos Financeiros a serem contratados deverão conter cláusula assegurando que os pagamentos efetuados ou recebidos pela Companhia serão apurados com base na variação da cotação da ação entre determinados períodos, e o preço de referência das ações no termo inicial de cada um desses períodos não será mais de 10% superior nem mais de 10% inferior à média da cotação, ponderada pelo volume, nos 10 pregões anteriores, em atendimento ao disposto na Resolução CVM nº 77/2022. Vale destacar, ainda, que os contratos de Equity Swap serão registrados na B3.
a. o preço máximo (mínimo) pelo qual as ações serão adquiridas (alienadas); e	
b. se for o caso, as razões que justificam a realização da operação a preços mais de 10% (dez por cento) superiores, no caso de aquisição, ou mais de 10% (dez por cento) inferiores, no caso de alienação, à média da cotação, ponderada pelo volume, nos 10 (dez) pregões anteriores;	
7. Informar, se houver, os impactos que a negociação terá sobre a composição do controle acionário ou da estrutura administrativa da sociedade;	Não há impacto relevante esperado sobre a composição do controle acionário ou da estrutura administrativa da sociedade.
8. Identificar as contrapartes, se conhecidas, e, em se tratando de parte relacionada à companhia, tal como definida pelas regras contábeis que tratam desse assunto, fornecer ainda as informações exigidas pelo art. 9º da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022;	As contrapartes dos Instrumentos Financeiros serão definidas pela Diretoria de Tesouraria e Finanças Corporativas dentre instituições financeiras de primeira linha, que não deverão ser partes relacionadas à Companhia.
9. Indicar a destinação dos recursos auferidos, se for o caso;	Não aplicável no caso da recompra de ações diretamente pela Companhia e por ESR e ASR. Para os Contratos de Equity Swap, não é possível definir de antemão se a Companhia auferirá recursos. Caso venha a ocorrer, a Companhia utilizará os recursos para recompra de ações.
10. Indicar o prazo máximo para a liquidação das operações autorizadas;	O prazo máximo para a aquisição das ações e a execução dos Instrumentos Financeiros será de 18 meses a contar da aprovação pelo Conselho de Administração. Este novo programa só entrará em vigor ao término do programa aprovado em Fev/25 e que se encontra em andamento.

11. Identificar instituições que atuarão como intermediárias, se houver;	Atuação como intermediárias na recompra de ações diretamente pela Companhia: a) BRADESCO S.A. CTVM, com sede na Av. Paulista 1450, 7º andar, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP: 01310-100, b) CITIGROUP GM, com sede na Av. Paulista 1111, 14º andar (Parte), na Cidade e Estado de São Paulo, CEP: 01311-920; c) Goldman Sachs do Brasil CTVM S.A, com sede na rua Leopoldo Couto Magalhães Jr 700, 16 na Cidade e Estado de São Paulo, CEP: 04542-000 d) ITAU CV S.A, com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima 3400, 10º andar, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP: 04538-132; e) J. P. MORGAN CCVM S.A., com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima 3.729, 13º andar (Parte), na Cidade e Estado de São Paulo, CEP: 04538-905; f) Merrill Lynch S/A CTVM, Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3400 - 18º Andar, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04538-132; g) Morgan Stanley CTVM S.A., Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3600 - 6º Andar, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04538-132; h) SANTANDER CCVM S.A, com sede na Av. Presidente Juscelino Kubitschek 2041 e 2235, 24º andar, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP: 04543-011; i) UBS Brasil CCTVM, Av. Brigadeiro Faria Lima, 4440 - 7º andar na Cidade e Estado de São Paulo, CEP: 04538-132 e, j) XP Investimentos CCTVM, Av. Chedid Jafet, 75 - Torre Sul na Cidade e Estado de São Paulo, CEP: 04551-060. Para a compra das ADRS na bolsa de Nova Iorque, serão utilizadas as corretoras das instituições mencionadas.
12. Especificar os recursos disponíveis a serem utilizados, na forma do art. 8º, § 1º, da Resolução CVM nº 77, de 29 de março de 2022; e	Serão utilizados recursos disponíveis em reserva de lucros ou capital apurados nas Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, nos termos do art. 8º, § 1º, da Resolução CVM nº 77/2022.
13. Especificar as razões pelas quais os membros do conselho de administração se sentem confortáveis de que a recompra de ações não prejudicará o cumprimento das obrigações assumidas com credores nem o pagamento de dividendos obrigatórios, fixos ou mínimos.	Os membros do Conselho de Administração se sentem confortáveis com a operação de recompra e a utilização de Instrumentos Financeiros em virtude da geração de caixa e dos adequados níveis de alavancagem e liquidez esperados para o período. O valor do programa é compatível com a situação financeira da Vale e não afeta a capacidade da Companhia de cumprir com suas obrigações assumidas com os credores nem o pagamento de dividendos obrigatórios, fixos ou mínimos.

Vale announces new share buyback program

Rio de Janeiro, July 30, 2026 – Vale S.A. (“Vale” or the “Company”) announces that its Board of Directors approved today a new program for the acquisition of up to 100 million common shares¹ within a period of 18 months from this date² (the “new share buyback program”), representing approximately 2.3% of the outstanding shares³.

The approval of the new share buyback program demonstrates management’s continued confidence in Vale’s business outlook, management’s disciplined approach to capital allocation, and its commitment to creating and sharing value with the Company’s shareholders. The decision considered the approaching expiration of the current buyback program, under which Vale has repurchased approximately 14 million shares to date.

The new share buyback program was approved in compliance with Brazilian capital markets regulations and will be carried out on stock exchanges at market prices. Additional information is available in Annex G of CVM Resolution No. 80/2022, available from the Brazilian Securities and Exchange Commission (CVM).

Marcelo Feriozzi Bacci
Executive Vice President, Finance and Investor Relations

For further information, please contact:

Vale.RI@vale.com
Thiago Lofiego: thiago.lofiego@vale.com
Luciana Oliveti: luciana.oliveti@vale.com
Pedro Terra: pedro.terra@vale.com
Patricia Tinoco: patricia.tinoco@vale.com

This press release may include statements that present Vale’s expectations about future events or results. All statements, when based upon expectations about the future, involve various risks and uncertainties. Vale cannot guarantee that such statements will prove correct. These risks and uncertainties include factors related to the following: (a) the countries where we operate, especially Brazil and Canada; (b) the global economy; (c) the capital markets; (d) the mining and metals prices and their dependence on global industrial production, which is cyclical by nature; and (e) global competition in the markets in which Vale operates. To obtain further information on factors that may lead to results different from those forecast by Vale, please consult the reports Vale files with the U.S. Securities and Exchange Commission (SEC), the Brazilian Comissão de Valores Mobiliários (CVM) and in particular the factors discussed under “Forward-Looking Statements” and “Risk Factors” in Vale’s annual report on Form 20-F.

¹ Incluindo respectivos *American Depositary Receipts* (ADRs).

² Ending on January 29, 2028. The program approved today will become effective on August 19, 2026 (inclusive), following the expiration of the current buyback program, which commenced on February 19, 2025.

³ Based on the current shareholding position, considering 4,255,762,795 shares outstanding, excluding treasury shares.

Exhibit G to CVM Resolution No. 80/2022, as amended

1. Provide a detailed justification of the purpose and expected economic effects of the transaction;	The Share Buyback Program, at current prices, represents an opportunity to acquire shares and is also a value creation lever for shareholders, as it allows the company to allocate capital efficiently to the potential profitability of its shares, thereby enhancing future returns for shareholders who remain invested. In addition, the buyback signals to the market management's confidence in the company's performance. In order to provide additional support for the execution of the Share Buyback Program involving shares issued by Vale S.A. ("Vale" or the "Company"), one or more types of financial instruments mentioned in items (i) to (iii) below (collectively, "Financial Instruments") may be used, with first-tier financial institutions, in compliance with applicable law and the following conditions: (i) <i>Total Return Equity Swap</i> ("Equity Swap"), an agreement under which the company receives from a counterparty (bank) the total return on Vale's shares traded on B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), equivalent to the price variation plus dividends, and, in exchange, makes payments based on a fixed or floating rate (e.g., CDI/SOFR + spread). It allows synthetic exposure to the asset without physical ownership, without immediate cash disbursement and with exclusively cash settlement; (ii) <i>Enhanced Share Repurchase</i> ("ESR"), an agreement under which the company uses a bank that carries out the full or partial repurchase of shares and/or <i>American Depositary Receipts</i> ("ADRs") in an optimized manner, ensuring a discount in relation to the average market price. The receipt and payment of the shares and/or ADRs by Vale occur throughout the execution; (iii) <i>Accelerated Share Repurchase</i> ("ASR"), an agreement under which the company pays an amount in advance to a bank to repurchase a predetermined number of its shares and/or ADRs. The bank delivers the shares and/or ADRs to the company immediately, borrowing such shares and/or ADRs from the market, with the final repurchase price adjusted based on the volume-weighted average price (VWAP) over a period, which may include price adjustments through payment, derivative (<i>swap</i>) or additional delivery of shares. The use of one or more of these Financial Instruments will provide additional support to the execution strategy of Vale's Share Buyback Program, considering the rationale of (i) attractiveness of its return compared to alternative capital allocation options, (ii) expected share appreciation, according to different valuation methodologies, and (iii)
---	---

	signaling the continuity of capital allocation discipline and confidence in the Company. The expected economic effects for shares acquired directly or through ESR and ASR transactions are: i. In the event of cancellation, the percentage increase in shareholders' ownership interest and amendment to the heading of Article 5 of the Bylaws to adjust the number of shares issued by Vale after the resolution on the cancellation of the shares. ii. In the case of shares sold, the use of shares in the company's executive retention programs. The use of <i>Equity Swap</i> allows Vale to increase its economic exposure to its own shares without the need to acquire them, providing greater financial flexibility and reducing the immediate impact on cash.
2. State the number of shares (i) outstanding and (ii) already held in treasury;	As of June 30, 2026, the Company had: i. 4,255,762,795 outstanding shares; and ii. 183,396,969 shares held in treasury.
3. State the number of shares that may be acquired or sold;	Up to 100 million shares or depositary receipts representing shares may be repurchased, provided that this limit includes both the shares repurchased directly by the Company and those related to the execution of the Financial Instruments. In addition, up to 21,782,821 repurchased common shares may be held in treasury until their effective sale for use in awards to executives eligible for the company's retention programs linked to the Global Long-Term Share-Based Incentive Plan, approved at the Annual and Extraordinary General Meetings of April 2025 ("Plan"), according to the current balance of shares covered by the Plan, subject to the other limits, terms and conditions established therein.
4. Describe the main characteristics of the derivative instruments that the company may use, if any;	The Equity Swap agreements have as their purpose the exchange of results of future cash flows referenced to Vale's shares traded on B3, so that the Company receives the price variation related to the shares traded on the stock exchange plus the proceeds paid during the period and pays the variation of a benchmark interest rate, such as CDI or SOFR, plus a spread per year during the term of each respective agreement, with settlement exclusively in cash. The ASR provides for the engagement of a financial institution to execute all or part of the Share Buyback Program for shares and/or ADRs issued by Vale, ensuring a discount in relation to the average market price during the agreed period for the bank to carry out the buyback, with immediate receipt and payment of all or part of the shares by Vale and price adjustment based on the average amount executed by the bank. The price adjustment

	mechanism may require a swap agreement between Vale and the financial institution in the notional amount of the transaction, so that the Company pays the price variation related to Vale's shares traded on the stock exchange plus the proceeds paid during the period and receives the variation of a benchmark interest rate, such as CDI or SOFR, plus or without a spread per year during the term of each respective agreement, with settlement exclusively in cash. With respect to the ESR instrument, we inform that it is not a derivative instrument, since it is a strategy to support the physical buyback of shares issued by Vale.
5. Describe, if any, any existing agreements or voting instructions between the company and the transaction counterparty;	Not applicable, since the Equity Swap will establish an exclusively cash settlement mechanism and will not contain any provision regarding the exercise of voting rights attached to shares issued by the Company that may be held by the counterparty (financial institution). The other Financial Instruments (ESR and ASR), in turn, will transfer ownership of the shares to Vale upon contracting or upon repurchase by the financial institution.
6. In the event of transactions carried out outside organized securities markets, state:	The Financial Instruments to be entered into shall contain a clause ensuring that payments made or received by the Company will be calculated based on the variation in the share price between certain periods, and the reference price of the shares at the initial date of each such period will not be more than 10% higher nor more than 10% lower than the volume-weighted average price in the 10 preceding trading sessions, in compliance with CVM Resolution No. 77/2022. It should also be noted that the Equity Swap agreements will be registered with B3.
a. the maximum (minimum) price at which the shares will be acquired (sold); and	
b. if applicable, the reasons justifying the execution of the transaction at prices more than 10% (ten percent) higher, in the case of acquisition, or more than 10% (ten percent) lower, in the case of sale, than the volume-weighted average price in the 10 (ten) preceding trading sessions;	
7. State, if any, the impacts that the transaction will have on the composition of the shareholding control or administrative structure of the company;	No material impact is expected on the composition of the shareholding control or administrative structure of the company.
8. Identify the counterparties, if known, and, in the case of a related party of the company, as defined by the accounting rules governing this matter, also provide the information required by article 9 of CVM Resolution No. 81, of March 29, 2022;	The counterparties to the Financial Instruments will be defined by the Treasury and Corporate Finance Office among first-tier financial institutions, which shall not be related parties of the Company.
9. Indicate the allocation of the proceeds received, if applicable;	Not applicable in the case of the repurchase of shares directly by the Company and through ESR and ASR. For the Equity Swap Agreements, it is not possible to determine in advance whether the Company will receive proceeds. If this occurs, the Company will use the proceeds to repurchase shares.
10. Indicate the maximum term for settlement of the authorized transactions;	The maximum term for the acquisition of the shares and execution of the Financial Instruments will be 18 months from approval by the Board of Directors. This new program

	will only become effective upon the expiration of the program approved in Feb/25, which is currently in progress.
11. Identify the institutions that will act as intermediaries, if any;	Acting as intermediaries in the repurchase of shares directly by the Company: a) BRADESCO S.A. CTVM, headquartered at Av. Paulista 1450, 7th floor, in the City and State of São Paulo, ZIP Code: 01310-100, b) CITIGROUP GM, headquartered at Av. Paulista 1111, 14th floor (Part), in the City and State of São Paulo, ZIP Code: 01311-920; c) Goldman Sachs do Brasil CTVM S.A, headquartered at Rua Leopoldo Couto Magalhães Jr 700, 16th floor, in the City and State of São Paulo, ZIP Code: 04542-000; d) ITAU CV S.A, headquartered at Av. Brigadeiro Faria Lima 3400, 10th floor, in the City and State of São Paulo, ZIP Code: 04538-132; e) J. P. MORGAN CCVM S.A., headquartered at Av. Brigadeiro Faria Lima 3,729, 13th floor (Part), in the City and State of São Paulo, ZIP Code: 04538-905; f) Merrill Lynch S/A CTVM, Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3400 - 18th Floor, in the City and State of São Paulo, ZIP Code 04538-132; g) Morgan Stanley CTVM S.A., Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3600 - 6th Floor, in the City and State of São Paulo, ZIP Code 04538-132; h) SANTANDER CCVM S.A, headquartered at Av. Presidente Juscelino Kubitschek 2041 and 2235, 24th floor, in the City and State of São Paulo, ZIP Code: 04543-011; i) UBS Brasil CCTVM, Av. Brigadeiro Faria Lima, 4440 - 7th floor, in the City and State of São Paulo, ZIP Code: 04538-132; and j) XP Investimentos CCTVM, Av. Chedid Jafet, 75 - South Tower, in the City and State of São Paulo, ZIP Code: 04551-060. For the purchase of ADRs on the New York Stock Exchange, the broker-dealers of the aforementioned institutions will be used.
12. Specify the available resources to be used, pursuant to article 8, paragraph 1, of CVM Resolution No. 77, of March 29, 2022; and	Available resources from profit reserves or capital reserves recorded in the Company's Financial Statements for the fiscal year ended December 31, 2025 will be used, pursuant to article 8, paragraph 1, of CVM Resolution No. 77/2022.
13. Specify the reasons why the members of the board of directors are comfortable that the share buyback will not impair compliance with obligations assumed with creditors nor the payment of mandatory, fixed or minimum dividends.	The members of the Board of Directors are comfortable with the buyback transaction and the use of Financial Instruments due to the expected cash generation and adequate leverage and liquidity levels for the period. The amount of the program is compatible with Vale's financial condition and does not affect the Company's ability to comply with its obligations assumed with creditors nor the payment of mandatory, fixed or minimum dividends.